CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 4.050, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal nº 2.590/2009 – Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 001/2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual no Anexo I da Lei nº 2.590/2009, aos profissionais do magistério, estabelecendo o percentual de 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) sobre o vencimento atualmente vigente.

Art. 2º Para os profissionais do magistério público municipal de Chopinzinho em que o padrão de vencimento não atingir a metade do piso nacional do magistério porque são professores contratados por 20h semanais, será concedida complementação até este valor, com dotação orçamentária própria.

Art. 3º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes do Anexo I - Tabela de Vencimentos e o Anexo IV – Tabela I – Valores da Gratificação pelo Exercício de Direção e Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, da Lei nº 2.590/2009 alterada pelas Leis n.º 3.826/2020 e 3.965/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO – PR, 24 DE JANEIRO DE 2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2917 de 25/01/2024

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR **JORNADA: 20 HORAS**

MAGISTÉRIO

NÍVEIS	CLASSES														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.930,53	1.959,49	1.988,45	2.017,40	2.046,36	2.075,32	2.104,28	2.133,24	2.162,19	2.191,15	2.220,11	2.249,07	2.278,03	2.306,98	2.335,94
2	2.364,90	2.400,37	2.435,85	2.471,32	2.506,79	2.542,27	2.577,74	2.613,21	2.648,69	2.684,16	2.719,63	2.755,11	2.790,58	2.826,05	2.861,53
3	2.625,52	2.664,90	2.704,29	2.743,67	2.783,05	2.822,43	2.861,82	2.901,20	2.940,58	2.979,97	3.019,35	3.058,73	3.098,11	3.137,50	3.176,88
4	2.818,57	2.860,85	2.903,13	2.945,41	2.987,69	3.029,97	3.072,25	3.114,52	3.156,80	3.199,08	3.241,36	3.283,64	3.325,92	3.368,20	3.410,47

QUADRO EM EXTINÇÃO

NÍVEL	CLASSES														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Especial E	1.544,42	1.567,59	1.590,76	1.613,92	1.637,09	1.660,26	1.683,42	1.706,59	1.729,75	1.752,92	1.776,09	1.799,25	1.822,42	1.845,59	1.868,75

ANEXO IV

TABELA I

VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO EM INSTIUIÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÃO	NOMENCLATURA	VALOR
Direção	FG -I	3961,02
Suporte Pedagógico	FG-II	3771,62

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4050/2024_REVISÃO GERAL ANUAL_ATUALIZA TABELA VENCIMENTOS ANEXO I_MAGISTÉRIO.

LEI Nº 4.050, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal n° 2.590/2009 – Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 001/2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual no Anexo I da Lei n° 2.590/2009, aos profissionais do magistério, estabelecendo o percentual de 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) sobre o vencimento atualmente vigente.
Art. 2° Para os profissionais do magistério público municipal de Chopinzinho em que o padrão de vencimento não atingir a metade do piso nacional do magistério porque são professores contratados por 20h semanais, será concedida complementação até este valor, com dotação orçamentária própria.
Art. 3º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes do Anexo I - Tabela de Vencimentos e o Anexo IV – Tabela I – Valores da Gratificação pelo Exercício de Direção e Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, da Lei n° 2.590/2009 alterada pelas Leis n.° 3.826/2020 e 3.965/2022.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 24 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS

MAGISTÉRIO															
	CLASSES														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.930,53	1.959,49	1.988,45	2.017,40	2.046,36	2.075,32	2.104,28	2.133,24	2.162,19	2.191,15	2.220,11	2.249,07	2.278,03	2.306,98	2.335,94
2	2.364,90	2.400,37	2.435,85	2.471,32	2.506,79	2.542,27	2.577,74	2.613,21	2.648,69	2.684,16	2.719,63	2.755,11	2.790,58	2.826,05	2.861,53
3	2.625,52	2.664,90	2.704,29	2.743,67	2.783,05	2.822,43	2.861,82	2.901,20	2.940,58	2.979,97	3.019,35	3.058,73	3.098,11	3.137,50	3.176,88
4	2.818,57	2.860,85	2.903,13	2.945,41	2.987,69	3.029,97	3.072,25	3.114,52	3.156,80	3.199,08	3.241,36	3.283,64	3.325,92	3.368,20	3.410,47

QUADRO EM EXTINÇÃO

	CLASSES														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Especial E	1.544,42	1.567,59	1.590,76	1.613,92	1.637,09	1.660,26	1.683,42	1.706,59	1.729,75	1.752,92	1.776,09	1.799,25	1.822,42	1.845,59	1.868,75

ANEXO IV
TABELA I
VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO EM INSTIUIÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÃO	NOMENCLATURA	VALOR
Direção	FG -I	3961,02
Suporte Pedagógico	FG-II	3771,62

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:957BB1A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2024. Edição 2947
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/